

Alexandre de Moraes sofre sanções da Lei Magnitsky (30/7/25)

No dia 30 de julho, o governo dos Estados Unidos aplicou sanções da Lei Magnitsky contra o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. A medida foi adotada em meio a um período de forte tensão diplomática entre Brasil e EUA e teve como principal motivação a atuação do magistrado como relator de processos penais de grande repercussão, especialmente aquele que resultou na condenação do ex-presidente Jair Bolsonaro por tentativa de golpe após as eleições de 2022. Autoridades americanas acusaram Moraes de promover censura, conduzir uma suposta "caça às bruxas" e violar direitos humanos. Em comunicado oficial, o então secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Scott Bessent, afirmou que o ministro "assumiu a responsabilidade de ser juiz e júri em uma caça às bruxas ilegal contra cidadãos e empresas americanas e brasileiras", justificando, assim, a aplicação da legislação de sanções. As medidas incluíram o bloqueio de bens e ativos vinculados aos Estados Unidos, a proibição de transações com cidadãos e empresas americanas e a revogação de vistos de entrada no país para Moraes, estendidas posteriormente à sua esposa e a uma instituição ligada à família. A aplicação da Lei Magnitsky a um ministro de uma Suprema Corte de um país democrático foi considerada inédita e gerou intenso debate sobre soberania nacional, independência do Judiciário e o uso político de mecanismos internacionais de sanção. Em dezembro de 2025, após negociações diplomáticas entre os governos brasileiro e norte-americano, as sanções foram retiradas.

Julgamento do "Núcleo 1" da trama golpista (11/9/25)

composto por oito réus: o ex-presidente Jair Bolsonaro; o general Walter Souza Braga Netto, ex-ministro da Casa Civil e da Defesa e candidato a vice em 2022; o general Augusto Heleno, ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional; o deputado federal Alexandre Ramagem, ex-diretor-geral da Abin; o ex-ministro da Justiça e Segurança Pública Anderson Torres; o general Paulo Sérgio Nogueira, ex-ministro da Defesa; o almirante Almir Garnier, ex-comandante da Marinha; e o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens e colaborador das investigações. Durante o julgamento, o STF entendeu que as condutas atribuídas aos integrantes do Núcleo 1 extrapolaram o campo da retórica política e da livre manifestação de pensamento, configurando atos concretos de organização, coordenação e incentivo a práticas antidemocráticas. A Corte destacou o uso indevido de estruturas do Estado, a disseminação sistemática de desinformação e o estímulo à mobilização de apoiadores com o propósito de impedir a posse do governo eleito e enfraquecer os Poderes constituídos. A Primeira Turma concluiu o julgamento dos instigadores e autores intelectuais dos atos antidemocráticos em 11 de setembro, com a condenação dos réus. O almirante Almir Garnier e o ex-ministro Anderson Torres foram condenados a 24 anos de prisão cada; o general Paulo Sérgio Nogueira, a 19 anos; Alexandre Ramagem, a 16 anos; o general Augusto Heleno, a 21 anos; o general Walter Braga Netto, a 26 anos e seis meses; o tenente-coronel Mauro Cid, a dois anos de prisão em regime aberto; e o ex-presidente Jair Bolsonaro, a 27 anos e três meses de prisão.

Nova presidência do STF (29/9/25)

No dia 29 do mesmo mês, o ministro Edson Fachin tomou posse na presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o biênio 2025–2027, tendo o ministro Alexandre de Moraes como vice-presidente. Em seu discurso de posse, Fachin defendeu a harmonia e a independência entre os Poderes da República, destacando a importância do diálogo institucional sem abrir mão do papel constitucional da Corte. De perfil discreto e crítico à espetacularização da Justiça, o novo presidente falou em pacificação, sem ignorar os desafios nacionais e internacionais que marcam o período, e afirmou que o STF não é "submisso ao populismo". O ministro também rebateu críticas de ativismo judicial e fez questão de diferenciar a atuação do Supremo da arena política. "Nosso compromisso é com a Constituição. Repito: ao direito, o que é o direito. À política, o que é da política", afirmou. Fachin defendeu ainda a coesão interna do Tribunal e ressaltou a necessidade de convivência institucional mesmo diante de divergências, ao declarar que a expectativa é de que, "mesmo no dissenso e no conflito, seja possível conviver sem renunciar à paz".

Ed Alves/CB/DA Press

Audiência pública sobre pejotização (6/10/25)

No dia 6 de outubro a corte realizou uma audiência pública para debater o processo de pejotização das relações de trabalho, com participação de especialistas, representantes do setor produtivo e entidades sindicais. O debate foi travado para auxiliar uma tomada de decisões dos ministros do STF, em processo sob a relatoria do ministro Gilmar Mendes, no âmbito do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1532603. Em abril, Gilmar suspendeu todos os processos em tramitação sobre o tema, até que o STF decida a questão em repercussão geral. A audiência pública teve sete horas de duração e contou com 48 participantes que manifestaram diversos pontos de vista sobre o tema. "Saímos deste encontro devidamente informados, mais sensíveis aos desafios apresentados e ainda mais comprometidos com a busca por soluções justas, inovadoras e viáveis", disse o relator.

Aposentadoria de Luís Roberto Barroso (9/10/25)

Ed Alves/CB/DA Press

Pouco depois de deixar a presidência do STF, o ministro Luís Roberto Barroso comunicou oficialmente a antecipação da sua aposentadoria durante sessão plenária do STF. Com a decisão, Barroso encerrou um ciclo de 12 anos no STF. Na última sessão plenária à frente da Presidência, em 25 de setembro, o ministro afirmou que a vida lhe deu a bênção de servir ao país como ministro do Supremo e, nos últimos dois anos, como presidente, sem outro interesse ou motivação que não fosse "fazer o certo, o justo e o legítimo, procurando construir um país melhor e maior".

Indicação ao Supremo (20/11/25)

Ricardo Stuckert/PR

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) indicou, no dia 20 de novembro, o advogado-geral da União, Jorge Messias, para ocupar a vaga aberta com a saída de Luís Roberto Barroso. O indicado é natural de Recife (PE), formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com mestrado e doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília (UnB). Ele ingressou na Advocacia-Geral da União em 2007, como procurador da Fazenda Nacional, e construiu carreira no órgão até assumir o comando da AGU. A escolha de Jorge Messias reflete uma relação de maior proximidade e confiança

com o presidente, em comparação a outros nomes que estavam sendo avaliados para a vaga. Interlocutores do governo indicam que a decisão também buscou reduzir o risco de atritos futuros com o Supremo, diante de decisões sensíveis da Corte. Para assumir o cargo de ministro do STF, Messias ainda precisará ser sabatinado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e ter seu nome aprovado pelo plenário da Casa.

Código de Ética em pauta (12/25)

No mês de dezembro passou a circular que o presidente do STF, Edson Fachin, estuda a criação de um código de conduta para ministros dos tribunais superiores, com o objetivo de estabelecer regras mais claras de autocontenção e reforçar a credibilidade institucional, tema já destacado em seu discurso de posse. A proposta ganhou força após a repercussão de uma viagem do ministro Dias Toffoli em jatinho privado com advogado ligado a um caso sob análise no Supremo, episódio que reacendeu o debate sobre transparência e limites éticos no Judiciário. Segundo pessoas ligadas a Corte, Fachin pretende se inspirar no código de conduta do Tribunal Constitucional da Alemanha, que estabelece critérios rigorosos sobre recebimento de remuneração por palestras, participação em eventos, publicações, bem como sobre a aceitação de presentes ou benefícios, sempre de forma a não comprometer a independência, a imparcialidade e a integridade dos magistrados.

Marco temporal das terras indígenas (12/25)

Também neste mês, o Supremo Tribunal Federal voltou a analisar a constitucionalidade do marco temporal, tese que restringe a demarcação de terras indígenas às áreas ocupadas pelos povos originários em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. A retomada do debate ocorreu porque, embora o STF já tenha considerado a tese inconstitucional em 2023, o tema retornou à pauta após o Congresso Nacional derrubar veto presidencial e reinserir a matéria por meio de uma Lei e de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que busca incorporar o marco temporal ao texto constitucional. Na sessão virtual, os votos iniciais caminharam no sentido da inconstitucionalidade da tese. O relator, ministro Gilmar Mendes, e o ministro Flávio Dino entenderam que o marco temporal impõe restrições indevidas aos direitos fundamentais dos povos indígenas, afronta a Constituição e desconsidera o caráter originário da posse tradicional de seus territórios. Com o voto do ministro Cristiano Zanin, o placar permanece favorável à rejeição da tese, reforçando o entendimento de que a proteção constitucional das terras indígenas não pode estar condicionada a um marco temporal fixo. O julgamento segue em andamento, aguardando a manifestação dos demais ministros. Paralelamente, o Senado Federal aprovou a PEC do marco temporal, que agora tramita na Câmara dos Deputados, evidenciando um impasse institucional entre o Legislativo e o STF sobre a forma de regulamentar a demarcação das terras indígenas no país.

Rosinei Coutinho/STF

